



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª

Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

## TÍTULO I

Disposições gerais

## CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

## SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

## Artigo 21.º-A

Reforço das Unidades de Saúde Pública

1. Em cada unidade de saúde pública são criadas as vagas correspondentes aos profissionais necessários para o cumprimento dos rácios definidos no artigo 8º do Decreto-Lei nº 81/2009, de 2 de abril, de um médico com o grau de especialista em saúde pública por cada 25 000 habitantes, um enfermeiro por cada 30 000 habitantes e um técnico de saúde ambiental por cada 15 000 habitantes.
2. O Governo procede ao provimento das vagas previstas no número anterior, considerando, no mínimo a criação de 50 vagas para médicos de saúde pública, 50 vagas para enfermeiros e 250 vagas para técnicos de saúde ambiental.
3. Para provimento das vagas previstas no número 1 são criadas reservas de recrutamento a partir das listas de ordenação final de candidatos admitidos a

procedimentos concursais anteriores, sem prejuízo da abertura de novos procedimentos concursais quando se revelem necessários.

4. O provimento das vagas referidas no número 1 considera-se efetuado mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota Justificativa:

O surto epidémico de COVID-19 veio colocar em evidência a importância das equipas de saúde pública e a fragilidade do país nesta matéria, designadamente no que respeita à falta destes profissionais para responder às necessidades das populações.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de abril, determina que as equipas de saúde pública devem obedecer aos seguintes rácios: um médico especialista de saúde pública por 25 mil habitantes, um enfermeiro por 30 mil habitantes e um técnico de saúde ambiental por 15 mil habitantes. Apesar de estes rácios ficarem aquém das necessidades, nem assim são cumpridos, mais de dez anos depois de a legislação ter sido publicada.

Os Censos 2021 apontam para uma população residente em Portugal de 10 344 802 habitantes e o número de utentes inscritos no Serviço Nacional de Saúde é, de acordo com os elementos constantes do Bilhete de Identidade dos Cuidados de Saúde Primários (BI-CSP), para setembro de 2023, de 10 582 638 utentes.

Nestas condições, as equipas de saúde pública deveriam contar com pelo menos 423 médicos especialistas em saúde pública, 353 enfermeiros e 706 técnicos de saúde ambiental, para se poder cumprir, ainda que pelo mínimo, os rácios que a lei actual estabelece.

No entanto, os dados publicados no portal BI-CSP, para setembro de 2023, relativos às diferentes Unidades de Saúde Pública, mostram que as equipas de saúde pública apenas integram 386 médicos, 301 enfermeiros e 436 técnicos de saúde ambiental, verificando-

se um aumento de 11 médicos face a 2022, mas uma redução de 9 enfermeiros e de 23 técnicos de saúde ambiental.

Em fevereiro de 2020, através do Despacho n.º 2288/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, foi criada a Comissão para a Elaboração da Proposta de Reforma da Saúde Pública e Sua Implementação, que entre as suas atribuições, incluía a promoção de uma avaliação e monitorização dos recursos humanos e suas necessidades na área de Saúde Pública.

Esta comissão terá elaborado e entregue em 2021 um Relatório Final com as conclusões da análise realizada, mas este não foi tornado público, nem se conhecem as recomendações que foram realizadas.

Tendo presente os elementos referidos e considerando os desafios que estão colocados ao nível da saúde pública, o PCP propõe que sejam criadas as condições para que o rácio estabelecido seja cumprido e as equipas de saúde pública disponham do número de trabalhadores necessários para atuar com rapidez e eficácia nas diferentes situações que estão colocadas.